



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br  
Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

30  
B. Lopes

**Ofício nº 89/2018**

Piumhi, 03 de agosto de 2018.

**A sua Excelência o Senhor**

**Adeberto José de Melo**

Prefeito Municipal de Piumhi

**Assunto: Solicita informações**

**Senhor Prefeito,**

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente expediente para solicitar especial atenção ao assunto abaixo a saber:

Encontra-se com vista à Assessoria Jurídica desta Casa o Projeto de Lei nº 18/2018 que "Dispõe sobre desafetação de bem público e dá outras providências", visando dar continuidade ao convênio de cooperação técnica, financeira e social celebrado entre o Município de Piumhi e a COHAB-Minas.

Considerando que as áreas que se pretende desafetar tratam-se de áreas institucionais localizadas no loteamento Residencial Santa Clara II (Bairro Nova Esperança) e Loteamento Betel (Bairro Novo Tempo), necessário se faz que sejam prestadas informações sobre a existência de creches, escolas, Postos de Saúde e praças, nestes bairros, informando também a distância que estão localizados das referidas áreas, para que possamos subsidiar nosso Parecer Jurídico.

Solicitamos que as informações sejam prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para que não prejudique o andamento do referido projeto nesta Casa Legislativa.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos e assinamos.

Atenciosamente,

  
**ALESSANDRO FÉLIX**

**Assessor Jurídico Administrativo e Legislativo - OAB/MG nº 120.876**

  
**CELY CRISTINA COSTA E SILVA ALVES**

**Assessora Jurídica Legislativa - OAB/MG nº 67.957**

  
Marisa de Fatima Cardoso  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

(37) 3371 1551

Recebi  
03.08.18  
[Signature]

03/08/2018  
08:12:40